

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI**

Rua José Noronha, 75 – Centro.
CEP: 64450-000 – CNPJ 06.554.877/0001-00
Tel.: (86) 3258-1166

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando as atribuições dispostas no processo de dispensa de licitação supracitado, objetivando a **Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria técnica em elaboração de projeto de engenharia**, HOMOLOGO o processo realizado pela Comissão Permanente de Licitação de Monsenhor Gil – PI, e ADJUDICO o processo de inexigibilidade nº 002/2013 cujo objeto do serviço é no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a serem pagos mensalmente, em favor **JLJ AUDITORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 05.859.092/0001-83**, de acordo com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, e parecer jurídico que são fundamentados no inciso II do Artigo 25 c/c inciso I, Artigo 13 da Lei nº 8.666/93, os quais são partes integrantes dos presentes autos. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação do referido profissional.

Publique-se e cumpra-se.

Monsenhor Gil – PI, 13 de janeiro de 2013.

Francisco Pessoa da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI**

Rua José Noronha, 75 – Centro.
CEP: 64450-000 – CNPJ 06.554.877/0001-00
Tel.: (86) 3258-1166

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando as atribuições dispostas no processo de dispensa de licitação supracitado, objetivando a **Contratação de empresa prestadora de especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública**, HOMOLOGO o processo realizado pela Comissão Permanente de Licitação de Monsenhor Gil – PI, e ADJUDICO o processo de inexigibilidade nº 003/2013 cujo objeto do serviço é no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos mensalmente, em favor da empresa **BARROS E CUNHA PROJETOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA ME – CNPJ Nº 14.086.764/0001-56**, de acordo com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, e parecer jurídico que são fundamentados no inciso II do Artigo 25 c/c inciso I, Artigo 13 da Lei nº 8.666/93, os quais são partes integrantes dos presentes autos. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação do referido profissional.

Publique-se e cumpra-se.

Monsenhor Gil – PI, 13 de janeiro de 2013.

Francisco Pessoa da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI**

Rua José Noronha, 75 – Centro.
CEP: 64450-000 – CNPJ 06.554.877/0001-00
Tel.: (86) 3258-1166

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 - inciso II do Artigo 25 c/c inciso I, Artigo 13 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI
CONTRATADA: JLJ AUDITORIA, CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA – CNPJ Nº 05.859.092/0001-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA
FONTE DE RECURSOS: OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADO CORRERÃO POR FPM / ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA
VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS) E SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR EQUIVALENTE BRUTO MENSAL DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 13 DE JANEIRO DE 2013
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2013

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI
CNPJ – 06-554-232/0001-78

ADM.: 2013 - 2016

PORTARIA Nº 008/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação Chefe do Setor de Arquivo e Controle de Empenho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr Erlânio Borges Da Costa, portador do CPF – 039.877.423-48, para ocupar o Cargo de do Município de Monte Alegre do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE, CUMPA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí, 11 de janeiro de 2013.

DAVINELSON SOARES ROSAL
Prefeito Municipal